

Termo de Referência 67/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
67/2023	158720-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	FREDERICO MONTEIRO NEVES	28/09/2023 15:44 (v 4.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	44/2023	23746.008385/2023-30

1. Aluguel de embarcação

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA –

CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº. 23746.008385/2023-30

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviço de locação de embarcação tripulada, para atender às necessidades do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do *campus* Paulo Freire, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço de locação de embarcação tripulada para realização de atividades embarcadas do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental em conformidade com a IN 05 /2017-MPOG.	14699	diária	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

* O termo “diária” compreende o período de até 24 (vinte e quatro) horas;

1.2. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 270 dias contados do(a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.5. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de fornecimento não-contínuo, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. O objeto em questão engloba serviços específicos a serem realizados em períodos pré-determinados sem necessidade de prorrogação.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.500,00 (**seis mil e quinhentos reais**), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Considerando o Decreto n. 10.947/2022, que dispõe sobre o plano de Contratações Anual (PCA) e insitue o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC);

2.2. Informamos que o objeto de contratação desse processo encontra-se registrado no Plano de Contratações Anual (PCA) 2023 sob as informações abaixo descritas:

I) ID PCA no PNCP: 18560547000107-0-000001/2023

II) Data da publicação no PNCP: 28/02/2023

III) Id do item no PCA: 512

IV) Classe/Grupo: 676 - SERVIÇOS DE SUPORTE PARA TRANSPORTE AQUÁTICO

V) Identificador da futura contratação: 44/2023

2.3. Este processo é referente à contratação de serviço de locação de embarcação para realização de atividades embarcadas do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental em conformidade com a IN 05 /2017-MPOG.

Seguindo o apresentado pelo Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, que trata das medidas de racionalização do gasto público nas contratações para prestação de serviços entre outras providências, apresentamos a motivação legal para a indicação de tal contratação:

Segundo o seu Projeto Pedagógico, o Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental (RESOLUÇÃO N° 33 /2020) do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial da UFSB, tem como objetivo específico: “Desenvolver a formação no âmbito da gestão ambiental que se pautar na conjugação das dimensões teóricas e práticas, aliando ensino, pesquisa e extensão, com ênfase em atividades de campo e em estágios. Ainda, o Projeto Pedagógico destaca “as atividades de campo (com pesquisas e trabalhos), que são a expressão da unidade entre os elementos de ensino, pesquisa e extensão”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A compra e, consequente, manutenção de uma embarcação pela UFSB, para o desenvolvimento de atividades embarcadas, acarretaria um grande dispêndio de recursos financeiros. Além disso, em um momento de grandes cortes de custeio e investimento nas IES, essa se mostra uma alternativa inviável para o atual momento. Destarte, o aluguel ou fretamento de uma embarcação é, atualmente, a melhor opção para o gestor público. Esta estratégia permite maior flexibilidade, pois permite o ajuste mais preciso quanto ao horário/dia de partida e chegada, além da definição precisa de rota e local de embarque/desembarque.

3.2. A EMBARCAÇÃO deverá estar equipada com:

3.2.1. Materiais de salvatagem completos, conforme exigidos pela legislação vigente (NORMAN); sendo:

3.2.1.1. coletes salva-vidas para todos tripulantes e passageiros;

3.2.1.2. extintores de incêndio.

3.2.2. Ser tripulada por operadores de convés e máquinas qualificados com CIR (Carteira de Inscrição e Registro);

3.2.3. Estar registrada, certificada e documentada pela Capitânia dos Portos da Marinha do Brasil e com documentos exigidos por lei dentro do prazo de validade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação da embarcação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. A embarcação deverá estar equipada com:

4.1.1.1. Materiais de salvatagem completos, conforme exigidos pela legislação vigente (NORMAN); sendo:

4.1.1.1.1. coletes salva-vidas para todos tripulantes e passageiros;

4.1.1.1.2. extintores de incêndio.

4.1.2. Ser tripulada por operadores de convés e máquinas qualificados com CIR (Carteira de Inscrição e Registro);

4.1.3. Estar registrada, certificada e documentada pela Capitânia dos Portos da Marinha do Brasil e com documentos exigidos por lei dentro do prazo de validade;

4.1.4. Possuir capacidade para transportar de forma satisfatória um mínimo de 10 e máximo de 26 passageiros (docentes e discentes) e dos equipamentos de trabalhos;

4.1.5. Possuir cobertura ao menos em parte do convés.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A execução dos serviços ocorrerá em alguma data do período compreendido entre o dia 1 de outubro de 2023 e 31 de outubro de 2023, na forma que segue:

5.1.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em datas pré-definidas pelo curso de Bacharelado em Gestão Ambiental da UFSB com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

5.2. O serviço deverá ser realizado no município de Caravelas, Bahia, local com embarcações autorizadas a entrar no Parque Nacional Marinho dos Abrolhos, que é mais próximo do Campus Paulo Freire da UFSB, em dia e horário definidos.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.1.9. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).*

6.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.4.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.2.1. Realização das atividades embarcadas no dia definido previamente;

7.4.2.2. Deslocamento da embarcação pelo trajeto definido para a realização das atividades acadêmicas.

7.4.2.3. Permanência da embarcação durante o período necessário para a realização dos trabalhos, não excedendo o período definido neste documento.

7.5. DO RECEBIMENTO

7.5.1. Os serviços objetos do presente termo de referência serão recebidos em datas pré-definidas pelo curso de Bacharelado em Gestão Ambiental da UFSB com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

7.5.2. O serviço deverá ser realizado no município de Caravelas, Bahia, em dia e horário definidos.

7.5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.5.4. O não cumprimento do disposto no item 7.5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

7.5.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021) .

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilitação Jurídica:

8.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

8.13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

8.13.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

8.13.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.13.1. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

8.13.1. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.13.1. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

OU

8.13.1. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.13.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: [26450];

Fonte de Recursos: [1000];

Programa de Trabalho: [171382];

Elemento de Despesa: [33.90.39];

Plano Interno: [M20RKG19ENN];

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Teixeira de Freitas, 26 de setembro de 2023.

Joanna Maria Da Cunha De Oliveira Santos Neves

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental da UFSB

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS NEVES

Coordenadora do Curso de Gestão Ambiental

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de preço.pdf (2.51 MB)

Anexo I - Pesquisa de preço.pdf

DATA: 26/09/2023

HORA: 10:00

Este certificado comprova a contratação de serviço de locação de embarcação tripulada para realização de atividades embarcadas do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental em conformidade com a IN 05/2017- MPOG.

[illegible]

MÉDIA	R\$ 7.166,67	
DESVIO	R\$ 471,40	
COEFICIENTE	6,58%	
MEDIANA	R\$ 7.500,00	VALOR DE REF. TOTAL
PREÇO MÉDIA	R\$ 7.166,67	R\$ 7.166,67

RESPONSÁVEL: JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS NEVES



Horizonte Aberto Viagens e Turismo Ltda
Avenida das Palmeiras, 313/Caravelas-centro – CEP:45900-000 – Caravelas BA.
Inscrição Estadual: 205.228.326 CNPJ: 02.330.490/0001-10
Ministério do Turismo: 05.0211406.10.0001-2
www.horizonteaberto.com.br email: horizonteaberto@yahoo.com.br

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

A empresa Horizonte Aberto Viagens e Turismo Ltda com sede na Avenida das Palmeiras, 313/Caravelas - Centro – CEP:45900-000 – Caravelas BA. CNPJ: 02.330.490/0001-10, se propõe a fornecer o item abaixo relacionado,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço de locação de embarcação tripulada para realização de atividades embarcadas do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental em conformidade com a IN 05/2017-MPOG.	diária	1	6.500,00	6.500,00

* O termo "diária" compreende o período de até 24 (vinte e quatro) horas;

- Para até 26 pessoas
- Isentos da taxa pelo ICMBio

Locação de embarcação: saída diária para o arquipélago de Abrolhos

Incluso: Incluso: água mineral, frutas, sucos, biscoitos, almoço frio composto por saladas e sanduíches, máscara, snorkel e nadadeira para o mergulho livre e seguro específico e guia de bordo credenciado no parque.

Embarcação com todos os equipamentos exigido pela Marinha do Brasil e tripulação composta por 03 marinheiros: 01 moço de convés, 01 auxiliar de maquinas e 01 auxiliar de convés.

Declaramos ainda que:

- A validade desta proposta é de 10 (DEZ) dias a contar da data de sua apresentação.
- Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, e etc.
- Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o

compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

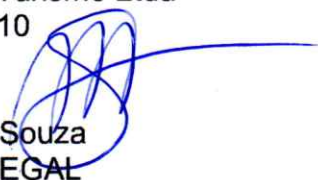
Dados bancários:

Banco do Brasil
AG: 0579-7
C/C: 11.506-1
CNPJ: 02.330.490/0001-10
Horizonte Aberto Viagens e Turismo Ltda

Nossa chave PIX é: 02.330.490/0001-10

Horizonte Aberto Viagens e Turismo Ltda
02.330.490/0001-10

Jacqueline Stabile de Souza
REPRESENTANTE LEGAL
RG:04819208-2
CPF:617.614.867-72



Caravelas, 20 de setembro de 2023.

LOCADOR: P.S.DOS S. TRINDADE OPERADORES TURÍSTICOS

CNPJ: 17.197.289 0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113.594.692

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, nº 5001

BAIRRO: TANCREDO NEVES

CARAVELAS – BAHIA – CEP: 45.900-000

Contato: (73) 99182-8997

contato@abrolhosadventure.com

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Propõe a fornecer o item abaixo relacionado,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço de locação de embarcação tripulada para realização de atividades embarcadas do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental em conformidade com a IN 05/2017-MPOG.	diária	1	7.500,00	7.500,00

* O termo "diária" compreende o período de até 24 (vinte e quatro) horas;

- Para até 26 pessoas
- Isentos da taxa pelo ICMBio

Locação de embarcação: saída diária para o arquipélago de Abrolhos

Incluso: Incluso: água mineral, frutas, sucos, biscoitos, almoço frio composto por saladas e sanduíches, máscara, snorkel e nadadeira para o mergulho livre e seguro específico e guia de bordo credenciado no parque.

Embarcação com todos os equipamentos exigido pela Marinha do Brasil e tripulação composta por 03 marinheiros: 01 moço de convés, 01 auxiliar de maquinas e 01 auxiliar de convés.

Declaramos ainda que:

- A validade desta proposta é de 10 (DEZ) dias a contar da data de sua apresentação.
- Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, e etc.

- Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, e etc.
- Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Reserva no Banco do Brasil

Agencia: 0579-7

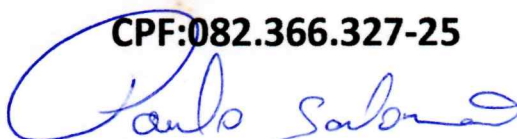
Conta Corrente: 18384-9

P. S S T O Turísticos

CNPJ: 17.197.289/0001- 83

PAULO SALOMÃO SANTOS TRINDADE
REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 082.366.327-25



Caravelas, 21 de setembro de 2023.



ABROLHOS EMBARCAÇÕES

L.S. DE OLIVEIRA AGÊNCIA – ME

CNPJ: 20.859.006/0001-26

EMAIL: abrolhosembarcacoes@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

A empresa Abrolhos Embarcações com sede na Avenida Ministro Adalicio Nogueira, 2194/Caravelas -Tancredo Neves – CEP:45900-000 – Caravelas BA. CNPJ: 20.859.006/0001-26, se propõe a fornecer o item abaixo relacionado,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço de locação de embarcação tripulada para realização de atividades embarcadas do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental em conformidade com a IN 05/2017-MPOG.	diária	1	7.500,00	7.500,00

* O termo "diária" compreende o período de até 24 (vinte e quatro) horas;

- Para até 26 pessoas
- Isentos da taxa pelo ICMBio

Locação de embarcação: saída diária para o arquipélago de Abrolhos

Incluso: Incluso: água mineral, frutas, sucos, biscoitos, almoço frio composto por saladas e sanduíches, máscara, snorkel e nadadeira para o mergulho livre e seguro específico e guia de bordo credenciado no parque.

Embarcação com todos os equipamentos exigido pela Marinha do Brasil e tripulação composta por 03 marinheiros: 01 moço de convés, 01 auxiliar de maquinas e 01 auxiliar de convés.

Declaramos ainda que:

Telefones: (73) 3297-1172/ 3297-1816 / Whatsapp: (73) 98835-5066

Av. Adalício Nogueira, 1294 – Caravelas – Bahia

Passeios · Abrolhos · Baleiadas · Mergulho

ABROLHOS EMBARCAÇÕES: (73) 3297-1172 / 3297-1816



ABROLHOS EMBARCAÇÕES

L.S. DE OLIVEIRA AGÊNCIA – ME

CNPJ: 20.859.006/0001-26

EMAIL: abrolhosembarcacoes@hotmail.com

- A validade desta proposta é de 10 (DEZ) dias a contar da data de sua apresentação.
- Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, e etc.
- Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO:

RAZÃO SOCIAL: L S DE OLIVEIRA AGÊNCIA - ME

NOME FANTASIA: ABROLHOS NAVEGAÇÕES

CNPJ: 20.859.006/0001-26 IE: 118.898.861

END: AV. ADALÍCIO NOGUEIRA. 1.294 BAIRRO TANCREDO NEVES -

CARAVELAS/BA CEP: 45900-000

RESPONSÁVEL: LUZIVAN SOARES DE OLIVEIRA

CPF: 630.772.725-04

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL (001)

AGÊNCIA 0579-7 (CARAVELAS-BA)

CC: 17939-6

L S O AGENCIA – ME

PIX (73) 98835-5066

Caravelas-BA, 20 de Setembro de 2023

Luzivan Soares de Oliveira

Telefones: (73) 3297-1172/ 3297-1816 / Whatsapp: (73) 98835-5066

Av. Adalício Nogueira, 1294 – Caravelas – Bahia

Passeios · Abrolhos · Baleiadas · Mergulho

ABROLHOS EMBARCAÇÕES: (73) 3297-1172 / 3297-1816



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Art. 3º da IN nº 65/2021)

Agente responsável pela cotação: *Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves, SIAPE 1361004*

Fontes consultadas: *Consulta direta ao fornecedor.*

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.

Método aplicado: *Menor valor*

Justificativa para a metodologia utilizada:

Menor preço: Como a pesquisa foi realizada com o intuito de contratar de forma direta com o fornecedor que apresentou a menor proposta, a metodologia do menor preço se justifica por garantir a utilização do princípio da economia para a contratação em questão.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020 ou IN nº 65/2021?

(x) sim () não

Caso tenha marcado não, inserir justificativa:

Justificativa:

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

(x) sim () não

Caso tenha marcado não, inserir justificativa:

Justificativa:

Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?



☒ sim ☐ não

Caso tenha marcado não, inserir justificativa:

Justificativa:

Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ sim ☒ não

Caso tenha marcado sim, inserir justificativa:

Justificativa:

Descrição do objeto a ser contratado: *Item 01 do documento Termo de Referência.*

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Planilha de composição de preços, propostas de fornecedores.

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021: *Foram consultados os principais fornecedores da região de Caravelas, onde ocorrerá o embarque, para que seja possível averiguar o valor de mercado local.*

Teixeira de Freitas, 26, setembro de 2023

Joanna Maria Da Cunha De Oliveira Santos Neves
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental da UFSB



Emitido em 26/09/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 61/2023 - SCO - CPF (11.01.03.04.05.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/09/2023 16:40)

JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS NEVES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CGEAM (11.01.07.08.02)

Matrícula: ###610#4

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2023**, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: **28/09/2023** e o código de verificação: **46f6e7923c**